



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014
Praça Coronel Orlando, 600 – Centro - Orlandia, Estado de São Paulo - CEP: 14620-000
Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP - CNPJ 45.351.749/0001-11
Deptº de Comunicação

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4059

De 05 de maio de 2016

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), à seguinte dotação do orçamento vigente:

04.03.08.244.0004.2.023 – Programa IGD SUAS e Bolsa Família

4.4.90.52.00.00 – 00.05.500 – Equipamento e Material Permanente (Ficha 149).....R\$ 44.000,00

Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei terá sua cobertura através da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964:

04.03.08.244.0004.2.023 – Programa IGD SUAS e Bolsa Família

3.3.90.39.00.00 – 00.05.500 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica (Ficha 148)...R\$ 44.000,00

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas à presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlândia, 05 de maio de 2016.

FLÁVIA MENDES GOMES

Prefeita Municipal

Autógrafo nº 08/16

Projeto de Lei nº 06/2016

LEI Nº 4060

De 11 de maio de 2016.

“Autoriza a concessão de uso não remunerada do imóvel que especifica à Secretaria de Estado da Segurança Pública.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a concessão de uso não remunerada à Secretaria de Estado da Segurança Pública de uma área de 1.616,48m² (mil, seiscentos e dezesseis metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), destacada de um lote maior transcrito no CRI local sob nº. 15.379 e que assim é descrita: um terreno urbano, com benfeitorias, situado na cidade e comarca de Orlandia, Estado de São Paulo, com frente para a Avenida do Café, lado direito ou par das vias públicas, localizado na esquina da Rua 06, lado direito ou par das vias públicas, com formato irregular, medindo 47,30 metros de frente para a Avenida do Café, no seu lado oposto possui 47,47 metros confrontando com os lotes 14, 09 e 08-parte (Cadastro municipal), no lado que confronta com a Rua 12 possui 36,50 metros e no lado oposto possui 25,10 metros confrontando com o lote 16 (Cadastro municipal), conforme croqui constante do Anexo Único desta lei.

Parágrafo único. A área descrita no “caput” deste artigo encontra-se cadastrada no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 058.057.015, tendo recebido, ainda, o número 760 do emplacamento geral da via pública (Avenida do Café).

Art. 2º. O imóvel objeto da presente concessão de uso não remunerada destina-se exclusivamente à instalação e funcionamento da sede da 4ª Cia. PM do 15º BPM/I.

Art. 3º. A concessão de uso não remunerada será de 20 (vinte) anos.

§ 1º. Ao termo do prazo da concessão de uso, este poderá ser renovado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja manifestação expressa e concordância entre as partes.

§ 2º. Não havendo interesse por qualquer das partes quanto à renovação da concessão de uso, o imóvel retornará à posse do Município de Orlandia, incorporando-se ao patrimônio público municipal todas as benfeitorias nele realizadas.

Art. 4º. As partes celebrarão contrato de concessão de uso não oneroso da área descrita no artigo 1º desta lei.

Art. 5º. A concessão de uso será revogada unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Orlandia caso o concessionário venha a qualquer tempo dar destinação diferente à área daquela que consta no artigo 2º desta lei.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 11 de maio 2016.

FLÁVIA MENDES GOMES

Prefeita Municipal

Autógrafo nº 10/2016

Projeto de Lei nº 07/2016

DECRETO Nº 4.543

De 02 de maio de 2016.

“Institui a Comissão Permanente contra Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes de Orlandia e dá outras providências.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Orlandia, e Considerando o imperioso e inarredável compromisso do município, da sociedade e do Estado como um todo, de proteção e defesa à criança e ao adolescente e a necessidade de criação de mecanismos jurídicos para tanto; Considerando que a violência sexual contra a criança e adolescente, em todas as suas formas, requer um enfrentamento social e político em rede integrada, articulada, contínua e permanente; e, finalmente, Considerando que o artigo 227 da Constituição Federal, bem como o artigo 4º, IV, da Lei Complementar Municipal nº 3.607/08, conferem proteção especial à criança e ao adolescente pelo Poder Público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente contra Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes de Orlandia, sob a coordenação do Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), unidade municipal competente para tratar das políticas públicas sociais com atendimento profissional individualizado.

Parágrafo único. Esta Comissão tem como propósito precípuo promover o respeito aos direitos, à dignidade e integridade da criança e do adolescente na sociedade, de modo a consolidar uma cultura de cidadania, fortalecimento e comprometimento de toda a rede integrada de assistência.

Art. 2º. A Comissão tem como objetivos:

I – implantar um sistema de informações e notificações sobre os fatores sociais de vulnerabilidade além de implementar ações de enfrentamento e combate às modalidades de violência sexual contra crianças e adolescentes;

II – mapear e articular ações especializadas para auxílio e acolhimento de crianças e adolescentes em toda e qualquer situação de violência sexual, instituindo protocolos de atendimento em casos de denúncia ou suspeita de abuso ou exploração sexual contra os vulneráveis;

III – veicular informações sistematizadas sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes e seu respectivo enfrentamento;

IV – qualificar professores da rede municipal, monitores das creches bem como agentes comunitários da saúde para que possam diagnosticar casos eventuais e possíveis de violências sexuais contra as crianças e adolescentes com os quais mantenham contato direta e respectivamente, além de promover ações educativas através de fóruns e palestras para prevenção de tais violências;

V – verificar e fiscalizar a realização de um atendimento especial e humanizado junto ao Conselho Tutelar, Ministério Público e Polícia Civil, bem com perante toda a sociedade e setores públicos comprometidos na atenção e proteção à criança e adolescente;

VI – realizar campanhas de conscientização e orientação sobre como identificar e proceder diante da suspeita de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, tendo como público alvo professores, médicos, enfermeiros e outros profissionais das áreas de saúde, educação, esportes, assistência social e outros; e

VII – promover ações específicas na semana do dia 18 de maio de cada ano que contribuam para o enfrentamento e o combate ao abuso e exploração sexual no município.

Art. 3º. A Comissão Permanente contra Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes de Orlandia, visando alcançar os fins a que se destina, será composta pelos seguintes membros, cada qual com seu respectivo suplente:

I – 01 (um) representante do Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;

V – 01 (um) representante Secretaria Municipal da Educação;

VI – 01 (um) representante do Conselho Tutelar;

VII – 01 (um) representante do Ministério Público Estadual;

VIII – 01 (um) representante da Polícia Civil Estadual;

IX – 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;

X – 01 (um) representante da Casa de Acolhimento Institucional de Orlandia;

XI – 01 (um) representante do CRAS “Profª. Maria Eunice Meirelis Sasso Segatto”;

XII – 01 (um) representante do CRAS “Dr. Bruno Bucci”;

XIII – 01 (um) representante do Setor Técnico do Poder Judiciário.

§ 1º. A Comissão elegerá um Presidente e um secretário dentre os seus membros participantes e disporá sobre suas atribuições, de acordo com o seu regimento interno a ser por ela elaborado.

§ 2º. Os membros mencionados nos incisos I a XIII do artigo 3º deste Decreto e seus respectivos suplentes serão indicados por cada órgão respectivo para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 3º. O desempenho da função de membro da Comissão não será remunerado, sendo considerado de relevante serviço público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orlandia, 02 de maio de 2016.

Flávia Mendes Gomes

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 4.545

De 11 de maio de 2016.

“Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 44.000,00.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, usando da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 1º da Lei nº 4.059, de 05 de maio de 2016, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

04.03.08.244.0004.2.023 – Programa IGD SUAS e Bolsa Família

4.4.90.52.00.00 – 00.05.500 – Equipamento e Material Permanente (Ficha 149).....R\$ 44.000,00

Art. 2º. Nos termos do artigo 2º da Lei nº 4.059, de 05 de maio de 2016, c.c. o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, o valor do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º deste decreto será coberto com os recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.03.08.244.0004.2.023 – Programa IGD SUAS e Bolsa Família

3.3.90.39.00.00 – 00.05.500 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica (Ficha 148).....R\$ 44.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orlandia, 11 de maio de 2016.

FLÁVIA MENDES GOMES

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 4.546

De 12 de maio de 2016.

“Altera o Decreto nº 4.535, de 07 de abril de 2016, que dispõe sobre o pagamento de gratificação especial aos agentes de saúde municipais, com recursos da Secretaria de Estado da Saúde, em razão do Programa de Incentivo para adesão à campanha ‘Todos Juntos Contra o Aedes Aegypti’ e dá outras providências.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, usando da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia; e

Considerando a prorrogação do prazo de adesão do Município de Orlandia à campanha “Todos Juntos Contra o Aedes Aegypti”, promovida pela Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 27 de abril de 2016;

DECRETA:

Art. 1º. O “caput” do artigo 1º do Decreto nº 4.535, de 07 de abril de 2016 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º. Será paga aos agentes de saúde municipais a gratificação especial do Programa de Incentivo aos municípios da Campanha “Todos Juntos Contra o Aedes Aegypti” a partir do primeiro sábado do mês de março de 2016 até 31 de maio de 2016, com recursos da Secretaria de Estado da Saúde que serão repassados ao Fundo Municipal de Saúde, conforme termo de adesão à campanha firmado pela Secretaria Municipal de Saúde.
.....”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orlandia, 12 de maio de 2016.

FLÁVIA MENDES GOMES

Prefeita Municipal

P O R T A R I A Nº 23.465

De 09 de maio de 2016.

INSTAURA processo disciplinar destinado a apurar eventual falta funcional cometida pelo servidor Luiz Cláudio Fuzeto, RG 20404493-SSP/SP, Ajudante Operacional, e aplicar sanção porventura cabível.

A **EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**,

Estado de São Paulo, **SENHORA FLÁVIA MENDES GOMES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

ARTIGO 1º - FICA INSTAURADO processo disciplinar para apuração de falta funcional possivelmente cometida pelo servidor Luiz Cláudio Fuzeto, RG 20404493-SSP/SP, Ajudante Operacional, e aplicação da respectiva sanção.

ARTIGO 2º - O presente procedimento será conduzido pela já nomeada Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, por intermédio da Portaria 19.064, de 05 de dezembro de 2013.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

FLÁVIA MENDES GOMES

PREFEITA MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 23.464

De 09 de maio de 2016.

INSTAURA processo disciplinar destinado a apurar eventual falta funcional cometida pelo servidor Pedro Guilherme, RG 10738354-SSP/SP, Motorista B, e aplicar sanção porventura cabível.

A **EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **SENHORA FLÁVIA MENDES GOMES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

ARTIGO 1º - FICA INSTAURADO processo disciplinar para apuração de falta funcional possivelmente cometida pelo servidor Pedro Guilherme, RG 10738354-SSP/SP, Motorista B, e aplicação da respectiva sanção.

ARTIGO 2º - O presente procedimento será conduzido pela já nomeada Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, por intermédio da Portaria 19.064, de 05 de dezembro de 2013.

ARTIGO 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

FLÁVIA MENDES GOMES

PREFEITA MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 23.463

De 09 de maio de 2016.

INSTAURA processo disciplinar destinado a apurar eventual falta funcional cometida pelo servidor Cláudio Fracarolli, RG 23369049-9, Bombeiro Municipal, e aplicar sanção porventura cabível.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, **SENHORA FLÁVIA MENDES GOMES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

ARTIGO 1º - FICA INSTAURADO processo disciplinar para apuração de falta funcional possivelmente cometida pelo servidor Cláudio Fracarolli, RG 23369049-9, Bombeiro Municipal e aplicação da respectiva sanção.

ARTIGO 2º - O presente procedimento será conduzido pela já nomeada Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, por intermédio da Portaria 19.064, de 05 de dezembro de 2013.

ARTIGO 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

FLÁVIA MENDES GOMES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto a **CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2016, VISANDO A AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2016**. A entrega dos envelopes será até o **dia 15/06/2016 às 09:00 horas** no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro do município de Orlandia, onde ocorrerá o processamento do certame. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 16/05/2016. Orlandia, SP, 12 de maio de 2016.
FLÁVIA MENDES GOMES – Prefeita Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2016**, tipo MENOR PREÇO. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE DE ORLÂNDIA PARA AS CIDADES DE ITUVERAVA, SÃO PAULO, PIRACICABA, CAMPINAS E SOROCABA**. A entrega dos envelopes será no **dia 31/05/2016 às 09:00 horas** no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro do município de Orlandia, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 18/05/2016.

Orlandia, SP, 12 de maio de 2016.
FLÁVIA MENDES GOMES – Prefeita Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2016**, tipo MENOR PREÇO. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2016**. A entrega dos envelopes será no **dia 31/05/2016 às 14:00 horas** no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro do município de Orlandia, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 18/05/2016.

Orlandia, SP, 12 de maio de 2016.
FLÁVIA MENDES GOMES – Prefeita Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2016**, tipo MENOR PREÇO. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O DAE**. A entrega dos envelopes será no **dia 01/06/2016 às 09:00 horas** no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro do município de Orlandia, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 19/05/2016.

Orlandia, SP, 12 de maio de 2016.
FLÁVIA MENDES GOMES – Prefeita Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra

aberto o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2016**, tipo MENOR PREÇO. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EM GERAL PARA O DAE**. A entrega dos envelopes será no **dia 02/06/2016 às 09:00 horas** no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro do município de Orlandia, onde ocorrerá o processamento do pregão.

Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 20/05/2016. Orlandia, SP, 12 de maio de 2016.

FLÁVIA MENDES GOMES – Prefeita Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberta a **TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2016**, tipo MENOR PREÇO.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTO ATRAVÉS DE JATOS DE ÁGUA DE ALTA PRESSÃO E SUCCÃO A VÁCUO**. A entrega dos envelopes será no **dia 07/06/2016 às 09:00 horas** no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro do município de Orlandia, onde ocorrerá o processamento do certame.

Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 23/05/2016. Orlandia, 12 de maio de 2016.

FLÁVIA MENDES GOMES – Prefeita Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2015**:

CONTRATADA: UNIMED ALTA MOGIANA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

VALOR: 340.764,00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL, HOSPITALAR E LABORATORIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, PRORROGA-SE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, POR MAIS 01 (UM) MÊS, COM TERMO INICIAL FIXADO EM 02 DE ABRIL DE 2016 E TERMO FINAL EM 02 DE MAIO DE 2016.

DATA: 31/03/2016.

PRAZO: 02/05/2016.

Orlandia, 12 de Maio de 2016.

FLÁVIA MENDES GOMES – Prefeita Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2013**:

CONTRATADA: CSM CENTRAL DE SERVIÇOS DE SOFTWARE MUNICIPAL LTDA.

VALOR: 16.000,00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO, ACRESCE-SE AO OBJETO CONTRATUAL, A PARTIR DE 14 DE ABRIL DE 2016 E ATÉ 14 DE AGOSTO DE 2016, CINCO MODELOS DE SOFTWARE, A SABER: (I) SISTEMA DE CONTROLE INTERNO; (II) SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO; (III) SISTEMA DE RELÓGIO VIRTUAL; (IV) SISTEMA AO SERVIDOR PÚBLICO (HOLERITE-WEB) E (V) SISTEMA DE AUDITOR/GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES, O QUE TOTALIZA 5,713564% EM RELAÇÃO AO VALOR ATUAL DO CONTRATO.

DATA: 14/04/2016.

PRAZO: 14/08/2016.

Orlandia, 12 de Maio de 2016.

FLÁVIA MENDES GOMES – Prefeita Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente à revisão dos preços registrados em decorrência de redução dos valores praticados no mercado **PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2015**:

CONTRATADA: PALMA & CIA. LTDA.

OBJETO: REVISAR E REDUZIR OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ASSINADA ENTRE AS PARTES EM 13 (TREZE) DE NOVEMBRO DE 2015, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

DATA: 18/04/2016.

Orlandia, 12 de Maio de 2016.

FLÁVIA MENDES GOMES – Prefeita Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2013:

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
VALOR: 2.683,00.

OBJETO: ACRESCER, PARA INCLUIR NA APÓLICE DE SEGUROS A AQUISIÇÃO DO VEÍCULO CITROEN JUMPER MINIBUS, A PARTIR DE 04 DE ABRIL DE 2016 (TERMO INICIAL) E ATÉ 10 DE OUTUBRO DE 2016 (TERMO FINAL), TOTALIZANDO O PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO DE 2,8242% DO VALOR ORIGINAL NA RELAÇÃO CONTRATUAL HAVIDA ENTRE AS PARTES, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE PARTE DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA.

DATA: 04/04/2016.

PRAZO: 10/10/2016.

OrLândia, 12 de Maio de 2016.

FLÁVIA MENDES GOMES – Prefeita Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou a seguinte Ata de registro de preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016:

FORNECEDOR: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

VALOR: R\$ 22.899,20.

OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos.

DATA: 15/04/2016.

PRAZO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata.

OrLândia, 12 de Maio de 2015.

FLÁVIA MENDES GOMES – Prefeita Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou a seguinte Ata de registro de preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016:

FORNECEDOR: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

VALOR: R\$ 20.100,00.

OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos.

DATA: 15/04/2016.

PRAZO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata.

OrLândia, 12 de Maio de 2015.

FLÁVIA MENDES GOMES – Prefeita Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou a seguinte Ata de registro de preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016:

FORNECEDOR: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

VALOR: R\$ 20.100,00.

OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos.

DATA: 15/04/2016.

PRAZO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata.

OrLândia, 12 de Maio de 2015.

FLÁVIA MENDES GOMES – Prefeita Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou a seguinte Ata de registro de preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016:

FORNECEDOR: DUPATRI HOSPITALAR COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

VALOR: R\$ 4.985,00.

OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos.

DATA: 15/04/2016.

PRAZO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata.

OrLândia, 12 de Maio de 2015.

FLÁVIA MENDES GOMES – Prefeita Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL:

LOCADORA: CINTHIA DE OLIVEIRA CARVALHO.

VALOR: 39.000,00.

OBJETO: LOCAÇÃO COMERCIAL DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA AVENIDA 08 (OITO) Nº. 169-A, CENTRO CIDADE E COMARCA, QUE SERÁ DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CAPS I – “SEBASTIÃO BOSCHIN”.

DATA: 28/04/2016.

PRAZO: 10/05/2019.

OrLândia, 12 de Maio de 2016.

FLÁVIA MENDES GOMES – Prefeita Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através da Senhora Prefeita Flávia Mendes Gomes, faz público que homologou o certame licitatório da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2016, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por SANTIN ENGENHARIA, MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 13.247.877/0001-23, situada na RODOVIA MANOEL DE ABREU, 93, na cidade AMÉRICO BRASILIENSE de (SP), no valor de R\$ 2.105.392,86.

DATA HOMOLOGAÇÃO: 10/05/2016.

OrLândia, 12 de Maio de 2016.

FLÁVIA MENDES GOMES – Prefeita Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através da Senhora Prefeita Flávia Mendes Gomes, faz público que homologou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA DIVERSAS SECRETARIAS, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por PWZ HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI ME, CNPJ Nº 21.371.916/0001-28, situada na ALAMEDA AIRTON ULIAN, 79, na cidade de Monte Alto (SP), no valor de R\$ 75.210,50.

DATA HOMOLOGAÇÃO: 05/05/2016.

OrLândia, 09 de Maio de 2016.

FLÁVIA MENDES GOMES – Prefeita Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL:

CONTRATADA: MARIA NATALINA SOARES D'OLIVEIRA.

OBJETO: LOCAÇÃO COMERCIAL DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA 02 (DOIS), Nº 708-A, JARDIM BOA VISTA, NESTA CIDADE E COMARCA, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VII.

VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

DATA: 29/02/2016.

PRAZO: 01/03/2017.

OrLândia, 09 de Maio de 2016.

FLÁVIA MENDES GOMES – Prefeita Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que em atendimento ao disposto no art. 26 “caput” da Lei nº 8.666/93, fica RATIFICADA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores, para contratação da MARIA NATÁLINA SOARES DE OLIVEIRA, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA 02 (DOIS) Nº. 708-A, JARDIM BOA VISTA, NESTA CIDADE E COMARCA, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VII.

OrLândia, 29 de Fevereiro de 2016.

FLÁVIA MENDES GOMES – Prefeita Municipal.